



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015 – SEMTRAN
Pregão Presencial SRP Nº 92/2015

No dia **02 de outubro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, com sede na **Rua Dr. Mattos, 511 – Centro – Rio Bonito – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.518.830/0001-39**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Antunes Pacheco, portador do documento de identidade nº 11448275-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 074.431.517-48, para eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos e novos, para manutenção de veículos pertencentes a frota desta Prefeitura e que vierem a ser inseridos por aquisição ou doação – pelo Menor Preço Unitário, caracterizado pelo Maior Percentual de Desconto sobre a tabela de preços da montadora (fabricante), decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 92/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 6378/2015 – SEMTRAN**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MONTADORA	V. ESTIMADO	PERCENTUAL
12	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	IVECO	70.000,00	50,60%
13	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	DOOSAN	100.000,00	10,60%
14	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	RANDON	60.000,00	41,60%
15	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	MASSEY FERGUSON	50.000,00	40%
16	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	CATERPILLAR	150.000,00	36%
17	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	JHON DEERE	110.000,00	43,50%
18	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	HUBER WARCO	40.000,00	22%
19	Peças e acessórios originais ou genuínos e novos.	MURRAY	10.000,00	10,30%



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 6378

Rubrica _____ Fls: _____

genuínos e novos.

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMTRAN – Rua Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim, em horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521, em dias úteis, entre 08:00h e 17:00h.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMTRAN, através do Sr. Jarajadassa Pereira de Sena que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 6378/2015 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMTRAN** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 6378

Rubrica _____ Fls: _____

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.


Jarajadassa Pereira de Sena


TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME

31.518.830/0001-39

TRATORCAN PEÇAS PARA
TRATORES LTDA ME

Rua Dr. Mattos, 511
Centro - CEP: 28.800-000
RIO BONITO - RJ